ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

VEREADOR: Josivaldo Alves Santos

Denomina Avenida e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JOSÉ MONTEIRO ROMÃO, o logradouro que se inicia a partir da Rodovia Rosendo Ribeiro de Souza, no Bairro Horta, até a Rodovia Antônio Martins de Menezes no Povoado Várzea dos Cágados, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 09 de agosto de 2018.

Josivaldo Alves Santos